

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Resolução CNRM nº 2, de 19 de fevereiro de 2021. Prorroga o prazo para visita de avaliação para renovação de Programas de Residência Médica vencidos.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, e o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, considerando a deliberação ocorrida em Sessão Ordinária de 25 e 26 de maio de 2022 e o exposto nos autos do processo 23000.001432/2021-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para avaliação educacional, que prevê o art. 39, § 2º do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, para mais 12 (doze) meses, a contar da data de vigência desta Resolução, em razão da necessidade atestada em reunião plenária da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º O prazo previsto nesta Resolução não se aplica às instituições que estejam em supervisão, conforme disposto no Capítulo V do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNRM nº 2, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão

(Publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2022, seção 1, página 126).